



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A N° 134/94 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 365/94-Prot.,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR o tempo líquido de 753 (Setecentos e cinquenta e três) dias ou 02 (dois) anos e 23 (vinte e três) dias, de serviço prestado pelo servidor **ENIO TEIXEIRA TAVARES**, Técnico Judiciário, TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, prestados junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN, computados para todos os efeitos, inclusive anuênios, em conformidade com o art. 100, "caput", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em
Natal, 09 de setembro de 1994.

Desembargador **JOSE GOSSON**
Presidente do TRE/RN